



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.666/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas com Projetos de Incentivos a Eventos Turísticos.

Órgão 04 – FUNDARTE

Unidade 01 – FUNDARTE

Sub-Unidade: 05 – Fundo Municipal de Turismo

23.695.0011.2.647. – Apoio e Realização de Atividades Incentivo ao Turismo

3390.41.00 – Contribuições.....R\$ 35.000,00

Fonte 1.00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão 04 – FUNDARTE

Unidade 01 – FUNDARTE

Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Políticas Culturais

13.392.0013.1.046 – Lei de Incentivo á Cultura

3390.41.00 – Contribuições.....R\$ 35.000,00

Fonte 1.00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé